

**PORTARIA Nº: 405/2020**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, fica prorrogado os contratos de **MÉDICO DE ESF**, estes do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que irão exercer as suas funções no Município pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das datas abaixo relacionadas.

<b>MÉDICO DE ESF</b>		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA</b>
08183	LAURA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO BORDIGNON	30/06/2020
08184	TAYNA GONÇALVES LUIZ	30/06/2020

Itajubá, 02 de junho de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos